

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 066/2021, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A EMPRESA TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do artigo 47 da Lei Complementar nº 058/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade RG nº SSP/DF e CPF/MF nº doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 06.088.000/0001-71, estabelecida na Rua 2 esquina com Avenida Luiz XV, S/N, QD 04, LT 16, Bairro Recanto dos Emboabas, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.910-200, neste ato representada pelo Sr. MILTON FÉLIX **DE FREITAS**, residente e domiciliado em Goiânia/GO, portador do RG nº DGPC/GO, 2ª via, CPF nº doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO para prestação de serviços de natureza contínua de monitoramento eletrônico, circuito fechado de televisão (CFTV) e serviços de monitoramento de sistema de alarme 24 horas, mediante Processo Administrativo nº 202000005023844, e Pregão Eletrônico nº 034/2021, estando as partes sujeitas aos preceitos das Leis Federais 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Estadual nº 17.928/2012; na Lei Complementar LC nº 117/2015; Decretos Estaduais nº 7.466/2011 e nº 9.666/2020, e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do Contrato Originário nº 066/2021 nos seguintes dispositivos e ou cláusulas:

- i) reajuste dos valores contratados no percentual de 3,16% (três inteiros e dezesseis centésimos), nos termos da SBS nº 57/2023-GEREM (53284713) e na respectiva proposta comercial (53457331), onde observa-se que os valores ora reajustados produzirão efeitos financeiros somente a partir de 13 de dezembro de 2023;
- ii) prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o **período de 13/12/2023** a **12/12/2024**, respaldada no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA do contrato originário;
- iii) exclusão do item 15.2 da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA CLÁUSULA ARBITRAL e do ANEXO I AO CONTRATO Nº 064/2021 do contrato primitivo, por força da Lei Complementar estadual nº 144/2018 e recente orientação da PGE no Despacho nº 493/2023-GAB; e;
 - iv) indicação dos recursos orçamentários e financeiros necessários para fazer face à despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO no seu item 4.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

- **4.1.** O valor da contratação passa de R\$ 249.575,40 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) para **R\$ 257.461,20 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos)**, consignado no presente TERMO ADITIVO, conforme proposta comercial.
 - **4.1.1.** Os valores da contratação estão distribuídos da seguinte forma:

* permanência do quantitativo originário - 15 postos

LOTE 5 LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO / PIRENÓPOLIS / CRISTALINA / ALEXÂNIA / LUZIÂNIA (duas unidades) / FORMOSA / PLANALTINA / VALPARAÍSO / PIRES DO RIO / ÁGUAS LINDAS / CATALÃO / IPAMERI / NOVO GAMA / PADRE BERNARDO

Item	Especificação	Unidade	Quantitativo	Valor		
				Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
01	Serviços de Monitoramento Eletrônico (Alarme eletrônico), circuito fechado de Televisão (monitoramento de CFTV) e serviços de monitoramento de sistema de alarme 24 horas, sete dias por semana, com instalação, manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos instalados em regime de comodato, com atendimento por equipe motorizada de ocorrências, identificadas através do alarme contra intrusão (violações noturnas e diurnas).	Serviço	15	R\$ 1.430,34	R\$ 21.455,10	R\$ 257.461,20

[...]

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA no seu item 5.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.1. Este ADITIVO prorrogará a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **13/12/2023** a **12/12/2024**, limitada a 60 (sessenta) meses, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial, conforme art. 57, II, da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no seu item 6.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO, cujo valor total é de **R\$ 257.461,20 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária 2023.1801.04.122.1014.2051.03, Fonte 15000100, oriunda da Secretaria de Estado da Administração, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00166, emitida em 30/11/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO № 066/2021

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Original não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que uma vez assinadas e rubricadas passam a surtir seus efeitos legais.

Pela CONTRATANTE:

(documento assinado eletronicamente)
FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Pela CONTRATADA:

(documento assinado eletronicamente)

MILTON FÉLIX DE FREITAS

Total Vigilância e Segurança Ltda.

TESTEMUNHAS:					
1	CPF/MF nº				
2.	CPF/MF nº				

GOIANIA, 04 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por MILTON FELIX DE FREITAS, Usuário Externo, em 07/12/2023, às 18:19, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado, em 11/12/2023, às 15:51, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=1 informando o código verificador 54407918 e o código CRC 5105901E.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO -CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202000005023844

SEI 54407918